Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1745 de 24 de Outubro de 1.995.

"Cria a Biblioteca Pública Municipal Cora Coralina e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a **Biblioteca Pública Municipal Cora Coralina** a ser intalada em VALPARAÍZO, neste Município.

Art. 2º - A referida Biblioteca ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, da prefeitura Municipal de Luziânia, podendo sua gestão ter a participação da comunidade local.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, poderá celebrar convênios com órgãos públicos Federais, Estaduais, do Distrito Federal, Municipais, entidades civis, bem como iniciativa privada com a finalidade exclusiva de angariar recursos e apoio para o bom funcionamento da Biblioteca.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os necessários créditos especial e/ou suplementar para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de Outubro de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal